A Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 07 / 03 / 17
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

GABINETE DO VEREADOR ZÉ MARIA

PROJETO DE LEI Nº _____ **LUZIÂNIA 06 DE MARÇO DE 2017.**

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto Turismo, para Emissão de parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 14 / 03 / 17
Presidente

Cria a Semana de Arte e Cultura no Distrito do Jardim Ingá, Município de Luziânia Go.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Semana de Arte e Cultura no distrito do Jardim Ingá, Município de Luziânia Go,

a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana de Arte e Cultura do Jardim Ingá tem por objetivo estimular as manifestações culturais do município com diversas modalidades de criação artística e folclórica.

Art. 3º Ficam definidas as seguintes atividades mínimas para comemoração da Semana de Arte e Cultura do Jardim Ingá:

I – promoção de feiras, exposições, palestras, debates, apresentações e mostras durante a realização do evento;

II – utilização da mídia para divulgação dos eventos e chamamento de toda a comunidade.

Art. 4º A Semana de Arte e Cultura do Jardim Ingá passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Luziânia Go.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Luziânia GO, 06 de Março de 2017.

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS
Vereador PTC

Retirado de Pauta
Definitivamente
Em: 06 / 06 / 17
Presidente

Protocolo nº 720
Data: 06 / 03 / 17
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa atender a solicitação dos moradores da cidade de Luziânia, em especial o distrito do Jardim Ingá na busca de melhorar condições de contato com os eventos culturais na sua cidade, como forma de preservar suas tradições culturais, proporcionando-lhes lazer e cultura ao mesmo tempo.

A semana escolhida para a realização do evento será na segunda semana do mês de agosto de cada ano, tornado este evento como parte da contribuição governamental desta cidade nas atividades culturais do nosso município.

A cultura é capaz de transforar a sociedade, portanto, a intenção do Projeto de Lei é promover um trabalho continuo, onde será comemorado anualmente a Semana de Arte e Cultura de Luziânia a fim de ampliar cada vez mais o incentivo a produção cultural, com apresentações, feiras, shows, palestras e mostras culturais de artistas locais.

A cultura em todos os seus aspectos, tem como resultado fortalecer a identidade pessoas do individuo, bem como, integrá-lo em suas famílias e em sua comunidade, sendo um conjunto harmônico de valores, crenças e costumes, a cultura tem grandiosa relevância para uma sociedade.

A proposito merece ser destacada a importância da cultura como vetor de inclusão social e desenvolvimento urbano, além da preservação da memoria e a identidade de raízes culturais locais.

Em face da importância da memória, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

José Maria Martins dos Santos
VEREADOR PTC
Câmara M. de Luziânia